



TC 017.014/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Turismo (vinculador).

Responsáveis: Airton Nogueira Pereira Junior (614.247.147-53); Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Conhecer Consultoria e Marketing Ltda - Me (07.046.650/0001-17); Luiz Henrique Peixoto de Almeida (058.352.751-53); Mario Augusto Lopes Moyses (953.055.648-91); Marta Feitosa Lima Rodrigues (232.407.093-68); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39)

Interessados: Ministério do Turismo (vinculador) (); Prefeitura Municipal de Guaraíta - GO (26.873.059/0001-88)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 173/174) e conheço do recurso de reconsideração objeto da peça 167, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992.

Nos termos do art. 56 da Resolução TCU 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 23 de março de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator